



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 067/2021

Processo Licitatório nº 108/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 062/2021

Tipo: Menor preço por item

Vigência: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33230-103, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 - SSP/MG, registram-se os preços das empresas: **EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, sediada na Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-078, neste ato representada por Aline Rempel, CPF nº 016.097.650-28 e CI nº 3092425655 – SJS/RS e/ou Cassiano Rodrigo Chmiel, CPF nº 948.635.630-00 e CI nº 6068402632 – SSP/RS ; **MASTERMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 02.662.841/0001-90, sediada na Avenida João Paulo I, nº 72, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-030, neste ato representada por Expedito Gonçalves de Souza, CPF nº 385.489.506-25 e CI nº M – 2.538.319 – SSP/MG e/ou Gislene Fortunato Gonçalves de Souza, CPF nº 618.223.456-34 e CI nº M – 3.773.483 – SSP/MG; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 01.417.694/0001-20, sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35.300-102, neste ato representada por Flaviano Ferreira Penna Filho, CPF nº 038.997.706-33 e CI nº MG - 8.028.999 – SSP/MG e/ou Fagner Genelhú Ferreira Penna, CPF nº 013.040.786-04 e CI nº MG - 11.614.894 – SSP/MG; **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA**, CNPJ nº 61.485.900/0009-18, sediada na Rua Avanhanda, nº 675, Sala 03, Bela Vista/SP, CEP: 01.306-001, neste ato representada por Jonas Agnaldo Pires, CPF nº 088.356.958-21 e CI nº 13.898.791-9 – SSP/SP; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, sediada na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, Extrema/MG, CEP: 37.640-000, neste ato representada por Pedro Antônio Lapinski, CPF nº 168.237.020-87 e CI nº 910.863.346-3 - SSP/RS e/ou Itacir Dal Mass, CPF nº 222.898.010-20 e CI nº 40.018.670-61 - SSP/RS; **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 neste ato representada por Odair José Balestrin, CPF nº 811.773.489-34 e CI nº 12R-2.237.502 - SSP/SC; **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, sediada na AV. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP: 37.135.516 neste ato representada por Magali Aparecida Esteves Pereira, CPF nº 825.604.396-20 e CI nº M-4.028.610 – SSP/MG e/ou Natanael Pereira, CPF nº 502.690.546-34 e CI nº M-4.112.771- SSP/MG e/ou Matheus Esteves Pereira, CPF nº 110.094.246-70 e CI nº MG- 17.621.515 - SSP/MG e/ou Lucas Esteves Pereira, CPF nº 110.093.186-40 e CI nº MG- 15.335.170 – SSP/MG; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

na Rua Noberto Otto Wild, nº 420, Imigrate, Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000 neste ato representada por Adriana Wilke Marques, CPF nº 654.211.080-15 e CI nº 6042943032 e/ou Claudia Butzlaff Luedke, CPF nº 808.635.900-04 e CI nº 5066004895; **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 04.027.894/0007-50, sediada na Avenida Pedro, Pascoal dos Santos, nº 410, Galpão 02, módulos 4 e 5, Residencial Real Parque, Sumaré/SP, CEP: 13.178-561 neste ato representada por Gabriel de Farias Soares da Silva, CPF nº 279.281.388-16 e CI nº 3.027.367-1 - SSP/SP e/ou Michael Gordon Findlay, CPF nº 259.745.188-70 e CI nº 27.032.862-2 - SSP/SP; **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, sediada na Fazenda Estância Cristália, Rodovia Itapira- Lindóia, Km 14, Itapira/SP, CEP 13974-900, neste ato representada por Ogari de Castro Pacheco, CPF nº 014.645.078-72 e CI nº 2.101.379-2 - SSP/SP e/ou Ricardo Santos Pacheco, CPF nº 184.309.758-3 e CI nº 18.329.899-8 - SSP/SP e/ou Rogério Santos Pacheco, CPF nº 191.122.338-03 e CI nº 25.366.962-5 - SSP/SP e/ou Renata Santos Pacheco, CPF nº 158.634.408-05 e CI nº 22.897.552-9 - SSP/SP, e/ou Karime Bittar Stevanatto Gerolin, CPF nº 221.011.758-51 e CI nº 33.065.169-9 - SSP/SP, e/ou Andréa Stevanatto, CPF nº 107.939.238-67 e CI nº 13.760.512-2 - SSP/SP e/ou Luiz Stevanatto Neto, CPF nº 865.890.838-00 e CI nº 9.249.616-7 - SSP/SP, e/ou Iris Scussel Stevanatto, CPF nº 152.504.898-85 e CI nº 4.583.298-5 - SSP/SP; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, sediada na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Cinco, Contagem/MG, CEP: 32.010.010, neste ato representada por Gabriel de Farias Soares da Silva, CPF nº 279.281.388-16 e CI nº 3.027.367-1 - SSP/SP e/ou Michael Gordon Findlay, CPF nº 259.745.188-70 e CI nº 27.032.862-2 - SSP/SP; **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, sediada na BR - 480, nº 795, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada por Edivar Szymanski, CIC nº 670.481.290-34 e CI nº 5051132966 - SSP/RS e/ou Vilson Szymanski, CIC nº 162.522.250-53 e CI nº 1021870736 - SSP/RS; **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, sediada na Rua Simão Tamm, nº 257, Cachoerinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130- 250 neste ato representada por Helio Alves Rocha, CPF nº 112.191.815-87 e CI nº 1.134.028, SSP/BA; **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, sediada na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG, CEP: 37.062-180, neste ato representada por José Maria Nogueira, CPF nº 171.445.586-68 e CI nº M-940.349 - SSP/MG; **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, sediada na Rua Crissiumal, nº 2469, Sala, Jardim La Salle, Toledo/PR, CEP: 85903-290 neste ato representada por Celso Agostinho Prati, CPF nº 336.841.549-20 e CI nº 1.447.122-7 - SSP-PR e/ou Luiz Donaduzzi, CPF nº 297.861.939-20 e CI nº 1.254.414-6 - SSP-PR; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, sediada na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial Jardim Pimont Sul. Betim/MG, CEP: 32.669-712, neste ato representada por Walter Prochnow Junior, CPF nº 139.498.468-59 e CI nº 22.636.117-2 SSP-SP, e/ou Ana Lúcia Barbosa Prochnow, CPF nº 110.027.848-67 e CI nº 23.826.728-3 SSP/SP, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os produtos deverão ter validade mínimas de **18 (dezoito) meses** a contar da data de seu recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

- a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.
- b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no portal do cidadão do site <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$4.413.143,84 (quatro milhões quatrocentos e treze mil cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização de fornecimento.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Os materiais deverão ser entregues na Farmácia Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa, localizada na Rua Conde Dolabela, 1172 – Várzea, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (31) 3688-1426, onde serão conferidas as notas fiscais/notas fiscais faturas, em conformidade com a autorização de fornecimento emitida pelos responsáveis.

b) O material deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, conforme solicitação por e-mail, a cargo da coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Lagoa Santa/MG.

c) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

d) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

e) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

f) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.

g) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

h) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

i) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens.

j) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.

k) O fornecimento dos itens será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.

l) **O recebimento ficará condicionado a:**

l.1) Para as formas farmacêuticas soluções / suspensões de uso oral / cremes, deverão vir acompanhadas de dosador oral graduado ou equivalente/ aplicadores, que permitam a administração das doses.

l.2) Os medicamentos deverão apresentar-se preferencialmente em forma farmacêutica individualizada, como ampolas, blisters e envelopes. Essas apresentações devem conter o prazo de validade e o número do lote impresso.

l.3) Os medicamentos fornecidos nas embalagens frasco/ampola deverão permitir a adição de solvente específico e remoção de fração do conteúdo, sem a perda do mesmo ou comprometimento de sua esterilidade.

m) A **CONTRATADA** deverá enviar, junto com os medicamentos, os Laudos de Análise dos Lotes enviados.

n) O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

o) O farmacêutico responsável pelo Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e/ou funcionário responsável pelo almoxarifado da Farmácia Municipal serão responsáveis pelo acompanhamento da qualidade, validade e especificação do objeto entregue, que deverá estar em perfeita conformidade com o Edital e com os termos contratuais, ressalvando:

o.1) O recebimento se dará em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, reservando-se a Assistência Farmacêutica Municipal o direito de, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, indicar qualquer falha no objeto entregue. Somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado e consequente aceitação é que será considerado definitivo o recebimento.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 22ª. No caso de inconformidade do material a **CONTRATADA** é obrigada, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, a substituir, reparar ou repor o objeto contratado, nos termos do artigo 69, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I -Termo de Referência, do edital;
- q) A contratada se obriga a substituir, e/ou reparar, ou repor os materiais/produtos inadequados ao fim a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, assim como aqueles que estiverem em disparidade, com as condições constantes do recipiente da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, sujeitando-se a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prazo este contado a partir da solicitação da substituição;
- r) Na nota fiscal/nota fiscal fatura deverá constar o local de entrega, a Unidade solicitante, o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços.
- s) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados a servidores do município de Lagoa Santa/MG ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos/equipamentos, impróprios para o uso.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- t) Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em produtos/equipamentos ou nas dependências dos órgãos municipais ou a terceiros.
- u) Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no código penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 062/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 062/2021 - Processo Licitatório nº 108/2021** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ALINE REMPEL e/ou CASSIANO RODRIGO CHMIEL

MASTERMED COMERCIAL LTDA
EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA e/ou GISLENE FORTUNATO GONÇALVES
DE SOUZA

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO e/ou FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA

SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA

JONAS AGNALDO PIRES

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e/ou ITACIR DAL MASS

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

ALFALAGOS LTDA

MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA e/ou NATANAEL PEREIRA e/ou MATHEUS ESTEVES PEREIRA e/ou LUCAS ESTEVES PEREIRA

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ADRIANA WILKE MARQUES e/ou CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA e/ou MICHAEL GORDON FINDLAY

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OGARI DE CASTRO PACHECO e/ou RICARDO SANTOS PACHECO e/ou ROGÉRIO SANTOS PACHECO e/ou RENATA SANTOS PACHECO e/ou KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN e/ou ANDRÉA STEVANATTO e/ou LUIZ STEVANATTO NETO e/ou IRIS SCUSSEL STEVANATTO

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA e/ou MICHAEL GORDON FINDLAY

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EDIVAR SZYMANSKI e/ou VILSON SZYMANSKI

BH FARMA COMERCIO LTDA

HELIO ALVES ROCHA

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

JOSÉ MARIA NOGUEIRA

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CELSO AGUSTINHO PRATI e/ou LUIZ DONADUZZI

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

WALTER PROCHNOW JUNIOR e/ou ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW

Testemunhas: _____
CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 067/2021, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 062/2021**.

EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
212	288	FR	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	TEUTO	8,940	2.574,72
TOTAL: R\$ 2.574,72 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)						

EMPRESA: MASTERMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.662.841/0001-90						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
91	576	UN	ESPACADOR APARTIR 2 ANOS	MAXX CHAMBER	22,39	12.896,64
92	288	UN	ESPACADOR ZERO A 2 ANOS	MAXX CHAMBER	22,22	6.399,36
TOTAL: R\$ 19.296,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						

EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.417.694/0001-20						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
45	264.960	CPR	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	NOVA QUIMICA	0,100	26.496,00
77	18.720	CPR	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,085	1.591,20
TOTAL: R\$ 28.087,20 (VINTE E OITO MIL OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

EMPRESA: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA CNPJ: 61.485.900/0009-18						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
134	309.600	UN	LANCETA LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA. LANCETA SISTEMA DE PUNÇÃO, CAPILAR, ESTÉRIL, PARA UMA ÚNICA UTILIZAÇÃO, CONSTITUÍDO POR UMA LANCETA ESTÉRIL COM DIÂMETRO DE 0,36MM (28G) EMBUTIDA EM UM CORPO PLÁSTICO.DEVE	UNIQMED	0,201	62.229,60



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA, QUE DEVERÁ SER QUEBRADA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO E O BOTÃO DE DISPARO DEVERÁ PERMANECER COMPRIMIDO, INDICANDO CLARAMENTE QUE O SISTEMA JÁ FOI UTILIZADO E NÃO PERMITINDO ASSIM A REUTILIZAÇÃO DA LANCETA. POSSUIR RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, EVITANDO ACIDENTES, CONTAMINAÇÃO CRUZADA, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE DE INFECÇÕES, ATENDENDO AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR 32.		
--	--	---	--	--

TOTAL: R\$62.229,60 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**EMPRESA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	216	AMP	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/1ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	ADREN - HIPOLABOR	1,750	378,00
09	2.880	AMP	AGUA DESTILADA ESTERIL SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	0,290	835,20
31	230	FAMP	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI FRASCO-AMPOLAOLA PO SUSPENSAO INJETAVEL	PENKARON - BLAU	4,600	1.058,00
38	7.200	CPR	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CAPOX - GEOLAB	0,032	230,40
40	864	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE FR 100ML	GENÉRICO - SANVAL	8,199	7.083,94
42	73.440	CPR	CARBONATO DE CALCIO EQUIVALENTE A 500 MG CALCIO ELEMENTAR COMPRIMIDO	CALCIONAN - UNICORP	0,055	4.039,20
70	864	AMP	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2,5ML	GENÉRICO - FARMACE	3,472	2.999,81
72	1.224	FR	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	GENÉRICO - HIPOLABOR	1,250	1.530,00
106	230.400	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GLICONIL - MEDQUÍMICA	0,022	5.068,80
117	1.188.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO - MEDQUÍMICA	0,030	35.640,00
142	432	BSN	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 20 MG/ML (2%) GELEIA TOPICA BISNAGA 30 G	GENÉRICO - HIPOLABOR	2,200	950,40



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

183	80.640	CPR	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	GENÉRICO - SANVAL	0,060	4.838,40
187	172.800	CPR	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG COMPRIMIDO	SANPRONOL - SANVAL	0,030	5.184,00
217	20.160	CPR	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG COMPRIMIDO	GENÉRICO - PRATI	0,100	2.016,00
TOTAL: R\$ 71.852,14 SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)						

**EMPRESA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	720	UN	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE SUSPENSÃO SPRAY NASAL FRASCO 200 DOSES	GLAXOSMITH KLINE - BECLOSOL	38,000	27.360,00
89	54.720	CPR	ESCOPOLAMINA (N-BUTILBROMETO) 10MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA - COLIPAN	0,490	26.812,80
192	5.760	FR	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES	GLENMARK - GENÉRICO	12,000	69.120,00
TOTAL: R\$ 123.292,80 (CENTO VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

**EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	14.112	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	EMS	0,216	3.048,19
53	7.200	CPR	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	EMS	2,640	19.008,00
54	288	FR	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	EMS	48,176	13.874,69
93	149.760	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	EMS	0,140	20.966,40
107	135.360	CPR	GLICLAZIDA 30 MG	EMS	0,120	16.243,20
128	5.760	CPR	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	SIGMA PHARMA	0,204	1.175,04
131	6.048	CPR	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	EMS	0,661	3.997,73
152	80.640	CPR	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	EMS	0,400	32.256,00
153	48.960	CPR	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	EMS	0,770	37.699,20
171	2.160	FR	OLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML	FARMAX	2,050	4.428,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TOTAL: R\$ 152.696,45 (CENTO CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

**EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	1.152	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	GEOLAB	5,945	6.848,64
02	1.037	FR	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	GEOLAB	6,942	7.198,85
57	6.768	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	GEOLAB	1,210	8.189,28
58	354.240	CPR	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,047	16.649,28
73	37.440	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,045	1.684,80
79	371.520	CPR	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	0,100	37.152,00
84	299.520	CPR	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,032	9.584,64
100	11.520	CPS	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA90	MEDQUIMICA	0,326	3.755,52
145	864	FR	LORATADINA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML	PRATI	1,749	1.511,14
167	6.048	AMP	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50MG/ML + 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	CIFARMA	11,992	72.527,62

TOTAL: R\$165.101,77 (CENTO SESSENTA E CINCO MIL CENTO E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

**EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 04.027.894/0007-50**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
194	165.600	SER	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL 0,5 ML AGULHA 6MM X 0,25 MM (50 UI)	BD	1,000	165.600,00

TOTAL: R\$165.600,00 (CENTO SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

**EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
34	97.920	CPR	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/ CINETOL	0,200	19.584,00
35	144	AMP	BIPERIDENO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA/ CINETOL	2,060	296,64



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

43	92.160	CPR	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/LITERATA	0,330	30.412,80
64	110.880	CPR	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/LONGACTIL	0,210	23.284,80
65	259	FR	CLORPROMAZINA 40MG/ML (4%) SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	CRISTÁLIA/LONGACTIL	6,340	1.642,06
66	72	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	CRISTÁLIA/LONGACTIL	2,300	165,60
67	37.440	CPR	CODEINA 30MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/CODEIN -	0,839	31.412,16
75	144	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA/COMPAZ	1,500	216,00
95	72	AMP	FENITOINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	CRISTÁLIA/FENITAL	3,800	273,60
97	72	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA/FENOCRIS	2,010	144,72
111	112.320	CPR	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/HALO	0,220	24.710,40
114	1.728	AMP	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SOL. INJ. AMP. 0,25ML	CRISTÁLIA/HEMOFOL	9,080	15.690,24
124	112.320	CPR	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,360	40.435,20
137	14.400	CPR	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/PARKIDOPA	0,880	12.672,00
141	144	FR	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 100 MG/ML (10%) SPRAY SOLUCAO TOPICA FRASCO 50 ML.	CRISTÁLIA/XYLESTESIN -	52,100	7.502,40
143	216	AMP	LIDOCAINA (CLORIDRATO) SEM VASOCONTRITOR 10 MG/ML (1%) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	CRISTÁLIA/XYLESTESIN	11,740	2.535,84
162	72	AMP	MORFINA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	CRISTÁLIA/DIMORF	2,500	180,00
174	14.400	CPR	ONDANSETRONA 8MG	CRISTÁLIA/NAUSEDRON	1,050	15.120,00
185	1.008	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA/PAMERGAN	3,250	3.276,00
TOTAL: R\$ 229.554,46 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)						

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ: 18.269.125/0001-87

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
27	2.736	FR	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 200MCG / DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES - FR	CHIESI-CLENIL	48,520	132.750,72



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

28	720	UN	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE SPRAY AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	CHIESI-CLENIL	29,650	21.348,00
50	1.296	FAMP	CETOPROFENO 100MG FRASCO-AMPOLA PO SOLUCAO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	3,951	5.120,50
55	10.944	CPS	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	UNIAO QUIMICA	1,899	20.782,66
62	80.640	CPR	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	BOEHRINGER	0,205	16.531,20
63	80.640	CPR	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,236	19.031,04
71	288	FR	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA FRASCO 5ML	NOVARTIS	6,770	1.949,76
98	864	FR	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	UNIAO QUIMICA	3,930	3.395,52
110	1.440	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	UNIAO QUIMICA	3,261	4.695,84
112	432	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	3,710	1.602,72
113	5.760	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (50MG/ML HALOPERIDOL) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	4,730	27.244,80
115	216.000	CPR	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	0,300	64.800,00
116	151.200	DG	HIDRALAZINA 50 MG DRAGEA	NOVARTIS	0,400	60.480,00
148	3.744	AMP	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	12,019	44.999,14
173	14.400	CPR	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	BIOLAB/SANUS	1,127	16.228,80
216	80.640	CPR	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,350	28.224,00
TOTAL: R\$ 469.184,69 (QUATROCENTOS SESENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)						

EMPRESA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	3.024	CPR	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	GREEN PHARMA	0,260	786,24
16	348.480	CP	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMP.	TEUTO	0,085	29.620,80
19	3.312	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML PO SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	CIMED	2,150	7.120,80



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

26	54.720	CPR	AZITROMICINA DIHIDRATADA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,800	43.776,00
36	3.600	FR	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE FR. 120 DOSES	E.M.S	10,500	37.800,00
41	110.880	CPR	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1250 MG + 400UI COMPRIMIDO	FITOWAY	0,070	7.761,60
48	1.728	FAMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAMUSCULAR PÓ INJETÁVEL COM DILUENTE	TEUTO	9,510	16.433,28
69	7.200	BSN	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G CREME BISNAGA 10G	GREEN PHARMA	0,880	6.336,00
81	4.032	FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FARMACE	1,590	6.410,88
83	21.600	CP	DOXICICLINA 100 MG	PHARLAB	0,200	4.320,00
109	168.480	CPR	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,082	13.815,36
133	1.440	FR	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	AIRELA	6,100	8.784,00
144	64.800	CPR	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,128	8.294,40
154	34.560	CPR	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,098	3.386,88
156	144.000	CPR	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDO	ACCORD	0,490	70.560,00
164	144.000	CPR	NIFEDIPINA 20 MG RETARD COMPRIMIDO	MED QUIMICA	0,147	21.168,00
166	60.480	CPS	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	COSMED	0,328	19.837,44
172	648.000	BL	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA BLISTER	BELFAR	0,150	97.200,00
175	1.872	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	FARMACE	0,970	1.815,84
178	288	FR	PERMETRINA 1% LOCAO TOPICA FRASCO 60ML	IFAL	1,590	457,92
179	432	FR	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOCAO	IFAL	2,800	1.209,60
201	892.800	CPR	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,080	71.424,00
202	266.400	CPR	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	0,125	33.300,00
206	288	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	ELOFAR	4,200	1.209,60
208	259.200	CPR	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	PHARMASCI ENCE	0,034	8.812,80
219	44.640	CPR	VITAMINAS COMPLEXO B (B1, B2, B6, PP, B5) COMPRIMIDO	VITAMED	0,036	1.607,04
TOTAL: R\$ 523.248,48 (QUINHENTOS VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	47.520	CPR	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	GENERICO/ RANBAXY	0,167	7.935,84
07	565.920	CPS	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	DEPAKENE/ ABBOTT	0,204	115.447,68
15	37.440	CPR	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG COMPRIMIDO	GENERICO/ RANBAXY	0,419	15.687,36
17	2.448	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PO SUSPENSAO ORAL FRASCO 75ML	GENERICO/ SANDOZ	11,989	29.349,07
18	201.600	CPR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	GENERICO/ RANBAXY	1,133	228.412,80
44	313.920	CPR	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	GENERICO/ CIMED	0,110	34.531,20
51	11.520	CPR	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	GENERICO/ RANBAXY	0,389	4.481,28
129	96.480	CPR	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG COMPRIMIDO	GENERICO/ BIOLAB	0,188	18.138,24
130	10.080	CPR	ITRACONAZOL 100MG	TRAXONOL/ GEOLAB	0,819	8.255,52
138	57.600	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,015MG + 0,3 MG COMPRIMIDO	GESTRELAN/ BIOLAB	0,087	5.011,20
168	7.200	CPR	NORETISTERONA 0,35MG (350MCG) COMPRIMIDO	NORESTIN/ BIOLAB	0,200	1.440,00
169	135.360	CPS	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG CAPSULA	GENERICO/ RANBAXY	0,302	40.878,72
170	36.000	CPS	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 50MG CAPSULA	GENERICO/ RANBAXY	0,970	34.920,00
209	144	AMP	TIAMINA 100 MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ACESYL/ CASULA	7,486	1.077,98

TOTAL: R\$ 545.566,90 (QUINHENTOS QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	129.600	CPR	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,039	5.054,40
21	1.010.880	CPR	ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG	GEOLAB	0,029	29.315,52



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			COMPRIMIDO			
32	173	UN	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML FR 100ML	EMS S/A	7,080	1.224,84
49	720	FR	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO FRASCO 100ML	NATIVITA	5,107	3.677,04
56	72.000	CPR	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMA	0,648	46.656,00
60	5.184	FR	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL SPRAY FRASCO 50 ML	NATULAB	2,659	13.784,26
74	192.960	CPR	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,075	14.472,00
76	14.400	CPR	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,067	964,80
85	468.000	CPR	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,065	30.420,00
96	144.000	CPR	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,143	20.592,00
103	864	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	SANTISA	1,040	898,56
108	2.880	AMP	GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML	SAMTEC	1,380	3.974,40
122	936	FR	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 20ML	MEDQUIMICA	1,968	1.842,05
127	504	FR	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25MG/ML (0,025%) SOLUCAO INALACAO GOTAS FRASCO 20ML	HIPOLABOR	0,704	354,82
146	288.000	CPR	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	1,080	311.040,00
155	864	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	0,597	515,81
161	1.152	BSN	MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 28G	HIPOLABOR	1,791	2.063,23
184	24.480	CPR	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,143	3.500,64
191	14.400	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE COM PO 27,9G PARA 1 LITRO (CLORETO DE SODIO 3,5G; LICOSE ANIDRA 20G; CLORETO DE POTASSIO 1,5G; CITRATO DE SODIO DIIDRATADO 2,9G)	NATULAB	0,663	9.547,20
195	28.800	UN	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL 0,5 ML AGULHA 8MM X 0,3 MM (50UI)	SR	0,600	17.280,00
196	25.920	SER	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL 1 ML AGULHA 6MM X 0,25 MM (100 UI)	SR	0,560	14.515,20
197	8.640	UN	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL 1 ML AGULHA 8MM X 0,3 MM (100UI)	DESCARPACK	0,315	2.721,60
200	158.400	CPR	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,056	8.870,40
207	1.152	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	NATULAB	0,781	899,71
218	1.728	FR	VITAMINA D 5.600UI/ML FRASCO 10ML	NUNESFARMA	14,400	24.883,20
TOTAL: R\$ 569.067,67 (QUINHENTOS SESSENTA E NOVE MIL SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)						

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	720	TB	ACICLOVIR CREME TOPICO 50MG/G. TUBO DE 10 GR	PRATI DONADUZZI	1,700	1.224,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11	576	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	0,780	449,28
13	187.200	CPR	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,117	21.902,40
14	128.160	CPR	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,218	27.938,88
20	72.000	CPS	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	PRATI DONADUZZI	0,170	12.240,00
22	292.320	CPR	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,047	13.739,04
23	349.920	CPR	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,080	27.993,60
25	1.872	FR	AZITROMICINA DIHIDRATADA 40 MG/ML PO SUSPENSAO ORAL FRASCO 15ML	PRATI DONADUZZI	5,341	9.998,35
52	51.840	CPR	CIPROFLOXACINO HIDRATADO (CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,192	9.953,28
82	34.560	CPR	DOXAZOSINA MESILATO 2MG COMPRIMIDO CPR	PRATI DONADUZZI	0,086	2.972,16
123	172.800	CPR	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,150	25.920,00
147	2.304.000	CPR	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,062	142.848,00
150	820.800	CP	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	PRATI DONADUZZI	0,146	119.836,80
151	936.000	CPR	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,065	60.840,00
157	648	BSN	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES DESCARTAVEIS BISNAGA 50 G	PRATI DONADUZZI	4,700	3.045,60
158	33.120	CPR	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,129	4.272,48
159	936	BSN	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES DESCARTAVEIS BISNAGA 80G	PRATI DONADUZZI	6,089	5.699,30
163	1.728	BSN	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA ZINCA 5UI/G + 250UI/G POMADA BISNAGA 15G	PRATI DONADUZZI	2,141	3.699,65
165	720	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 50 ML	PRATI DONADUZZI	3,888	2.799,36
176	158.400	CPR	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,094	14.889,60
181	1.008	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML	PRATI DONADUZZI	5,952	5.999,62
198	375.840	CPR	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,095	35.704,80
199	1.728	FR	SIMETICONA 75MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	PRATI DONADUZZI	1,390	2.401,92
205	28.800	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,156	4.492,80



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

211	25.920	CPR	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,231	5.987,52
215	5.760	FR	VALPROATO SODICO 57,624 MG/ML (50 MG/ML ACIDO VALPROICO) XAROPE FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	3,800	21.888,00

TOTAL: R\$ 588.736,44 (QUINHENTOS OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	820.800	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	0,040	32.832,00
30	2.448	FAMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO-AMPOLAOLA PO SUSPENSÃO INJETAVEL COM SOLUCAO DILUENTE 4ML	TEUTO	8,047	19.699,06
39	437.760	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,248	108.564,48
46	66.240	CPR	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,409	27.092,16
47	1.584	FR	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	TEUTO	7,133	11.298,67
61	1.440	FR	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO ORAL FRASCO 250ML	VIC PHARMA	9,820	14.140,80
68	648	BSN	COLAGENASE 0,6U/G POMADA BISNAGA 30G COM ESPATULA DE PLASTICO	CRISTALIA	16,203	10.499,54
80	1.440	AMP	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	TEUTO	0,656	944,64
94	86.400	CPR	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,114	9.849,60
101	622.080	CPS	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG CAPSULA	TEUTO	0,076	47.278,08
104	475.200	CPR	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,049	23.284,80
119	504	FAMP	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO-AMPOLA PO SOLUCAO INJETAVEL	TEUTO	5,952	2.999,81
125	6.624	FAMP	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 10ML .	ASPEN/ BIOCON	24,441	161.897,18
126	1.008	FAMP	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 10 ML	ASPEN/ BIOCON	21,800	21.974,40



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

135	79.200	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	ACHE	0,880	69.696,00
136	36.000	CPR	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	ACHE	1,719	61.884,00
01	131.040	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	ACHE	0,108	14.152,32
02	152.640	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	ACHE	0,102	15.569,28
03	230.400	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	ACHE	0,092	21.196,80
149	36.000	CPR	MELOXICAN 15MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,097	3.492,00
182	86.400	CPR	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,159	13.737,60
193	3.600	CPS	SECNIDAZOL 1000MG CAPSULA	PHARLAB	1,100	3.960,00
213	720	AMP	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	TEUTO	1,400	1.008,00
TOTAL: R\$697.051,22 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)						

VALOR TOTAL: R\$ 4.413.143,84 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E TREZE MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Lagoa Santa, 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ALINE REMPEL e/ou CASSIANO RODRIGO CHMIEL

MASTERMED COMERCIAL LTDA
EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA e/ou GISLENE FORTUNATO GONÇALVES DE SOUZA

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO e/ou FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA

JONAS AGNALDO PIRES

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e/ou ITACIR DAL MASS

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

ALFALAGOS LTDA

MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA e/ou NATANAEL PEREIRA e/ou
MATHEUS ESTEVES PEREIRA e/ou LUCAS ESTEVES PEREIRA

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ADRIANA WILKE MARQUES e/ou CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA e/ou MICHAEL GORDON FINDLAY

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OGARI DE CASTRO PACHECO e/ou RICARDO SANTOS PACHECO e/ou
ROGÉRIO SANTOS PACHECO e/ou RENATA SANTOS PACHECO e/ou KARIME
BITTAR STEVANATTO GEROLIN e/ou ANDRÉA STEVANATTO e/ou LUIZ
STEVANATTO NETO e/ou IRIS SCUSSEL STEVANATTO

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA e/ou MICHAEL GORDON FINDLAY

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EDIVAR SZYMANSKI e/ou VILSON SZYMANSKI

BH FARMA COMERCIO LTDA

HELIO ALVES ROCHA

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

JOSÉ MARIA NOGUEIRA

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CELSO AGUSTINHO PRATI e/ou LUIZ DONADUZZI

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

WALTER PROCHNOW JUNIOR e/ou ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: _____

ATA RP 067-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG pdf

Código do documento 82a69496-b322-427a-b95e-e84cbbb554e1



Assinaturas

-  Alessxander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Alessxander Rodrigues B. Silva*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Gilson Urbano de Araújo*
-  CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000
Certificado Digital
cassianoexemplar@hotmail.com
Assinou como parte
-  EXPEDITO GONCALVES DE SOUZA:38548950625
Certificado Digital
mastermed@mastermedhospitalar.com.br
Assinou como parte
-  JONAS AGNALDO PIRES:08835695821
Certificado Digital
cadastro@sgtecnologia.com.br
Assinou como parte
-  HAMILTON PLETSCH:64266176015
Certificado Digital
supervisor1.mg@somahospitalar.com.br
Assinou como parte
-  DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:01417694000120
Certificado Digital
ewertondistrimix@outlook.com
Assinou como parte
-  NATANAEL PEREIRA:50269054634
Certificado Digital
contratos2@alfalagos.com.br
Assinou como parte
-  CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Certificado Digital
licitacaomedlive@medlive.com.br
Assinou como parte
-  LAIS HELENE SILVA DE FREITAS:34313975810
Certificado Digital
lais.freitas@dupatri.com.br
Assinou como parte

-  RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651
Certificado Digital
resultados@biohosp.com.br
Assinou como parte
-  HELIO ALVES ROCHA:11219181587
Certificado Digital
licitacao@bhfarma.com.br
Assinou como parte
-  EDIVAR SZYMANSKI:67048129034
Certificado Digital
contratos@centermedi.com.br
Assinou como parte
-  JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Certificado Digital
contratos@acacia.med.br
Assinou como parte
-  WALTER BATISTA DA SILVA:82586330153
Certificado Digital
licitacao@pratidonaduzzi.com.br
Assinou como parte
-  RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871
Certificado Digital
josiel.silva@rioclarense.com.br
Assinou como parte
-  SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Certificado Digital
claudiomarciobhmg@hotmail.com
Assinou como parte
-  ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO:24684215822
Certificado Digital
leonardo.roquette@crystalia.com.br
Assinou como parte
-  Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Maria Aparecida Pires de Moura

Adriana Souza Batista Barboza

Adriana Souza Batista Barboza

Eventos do documento

08 Nov 2021, 16:20:56

Documento 82a69496-b322-427a-b95e-e84cbbb554e1 **criado** por STEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (Conta 93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email :sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-11-08T16:20:56-03:00

08 Nov 2021, 16:30:19

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-11-08T16:30:19-03:00

08 Nov 2021, 16:30:29

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (Conta 0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 12296) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2021-11-08T16:30:29-03:00

08 Nov 2021, 16:30:44

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Acusou recebimento** (Conta 93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 57608) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2021-11-08T16:30:44-03:00

08 Nov 2021, 17:25:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - WALTER BATISTA DA SILVA:82586330153 **Assinou como parte** Email: licitacao@pratidonaduzzi.com.br. IP: 201.41.143.194 (201.41.143.194 porta: 55700). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=WALTER BATISTA DA SILVA:82586330153. - DATE_ATOM: 2021-11-08T17:25:17-03:00

08 Nov 2021, 17:28:59

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EXPEDITO GONCALVES DE SOUZA:38548950625 **Assinou como parte** Email: mastermed@mastermedhospitar.com.br. IP: 187.46.242.57 (57.242.46.187.isp.timbrasil.com.br porta: 50310). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A3,CN=EXPEDITO GONCALVES DE SOUZA:38548950625. - DATE_ATOM: 2021-11-08T17:28:59-03:00

08 Nov 2021, 17:33:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871 **Assinou como parte** Email: josiel.silva@rioclarense.com.br. IP: 179.191.240.210 (179-191-240-210-dynamic.nrconexoes.com.br porta: 43878). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871. - DATE_ATOM: 2021-11-08T17:33:31-03:00

08 Nov 2021, 17:35:32

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDIVAR SZYMANSKI:67048129034 **Assinou como parte** Email: contratos@centermedi.com.br. IP: 131.100.152.22 (131-100-152-22.bcnet.com.br porta: 11524). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=EDIVAR SZYMANSKI:67048129034. - DATE_ATOM: 2021-11-08T17:35:32-03:00

08 Nov 2021, 17:43:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NATANAEL PEREIRA:50269054634 **Assinou como parte** Email: contratos2@alfalagos.com.br. IP: 189.45.23.254 (dynamic-189-45-23-254.webnet.psi.br porta: 1858). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634. - DATE_ATOM: 2021-11-08T17:43:17-03:00

08 Nov 2021, 17:45:25

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (Conta b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 18330) - Geolocalização: -19.6510375 -43.8959607 - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2021-11-08T17:45:25-03:00

09 Nov 2021, 09:25:33

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **distrimixltda@hotmail.com** para **ewertondistrimix@outlook.com** - DATE_ATOM: 2021-11-09T09:25:33-03:00

09 Nov 2021, 09:49:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LAIS HELENE SILVA DE FREITAS:34313975810 **Assinou como parte** Email: lais.freitas@dupatri.com.br. IP: 186.201.153.202 (186-201-153-202.customer.tdatabrasil.net.br porta: 21734). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SINCOR RFB G5,OU=A3,CN=LAIS HELENE SILVA DE FREITAS:34313975810. - DATE_ATOM: 2021-11-09T09:49:10-03:00

09 Nov 2021, 10:38:35

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HELIO ALVES ROCHA:11219181587 **Assinou como parte** Email: licitacao@bhfarma.com.br. IP: 177.43.127.226 (bhfarma.vivo.static.com.br porta: 64816). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=HELIO ALVES ROCHA:11219181587. - DATE_ATOM: 2021-11-09T10:38:35-03:00

09 Nov 2021, 10:40:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:01417694000120 **Assinou como parte** Email: ewertondistrimix@outlook.com. IP: 138.121.52.70 (138-121-52-70.signetx.com.br porta: 53106). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:01417694000120. - DATE_ATOM: 2021-11-09T10:40:57-03:00

09 Nov 2021, 11:35:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651 **Assinou como parte** Email: resultados@biohosp.com.br. IP: 187.20.118.98 (bb147662.virtua.com.br porta: 62916). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651. - DATE_ATOM: 2021-11-09T11:35:08-03:00

09 Nov 2021, 15:12:16

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **licitacoes@dimaster.com.br** para **claudiomarciobhmg@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2021-11-09T15:12:16-03:00

09 Nov 2021, 15:31:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HAMILTON PLETSCH:64266176015 **Assinou como parte** Email: supervisor1.mg@somahospitalar.com.br. IP: 187.60.158.238 (187-60-158-238.static.micropic.com.br porta: 11866). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC

SERASA RFB v5,OU=A3,CN=HAMILTON PLETSCH:64266176015. - DATE_ATOM: 2021-11-09T15:31:29-03:00

09 Nov 2021, 15:32:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JONAS AGNALDO PIRES:08835695821 **Assinou como parte** Email: cadastro@sgtecnologia.com.br. IP: 191.181.58.70 (bfb53a46.virtua.com.br porta: 64388). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JONAS AGNALDO PIRES:08835695821. - DATE_ATOM: 2021-11-09T15:32:30-03:00

09 Nov 2021, 15:50:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034 **Assinou como parte** Email: claudiomarciobhmg@hotmail.com. IP: 131.100.152.46 (131-100-152-46.bcnet.com.br porta: 14568). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034. - DATE_ATOM: 2021-11-09T15:50:57-03:00

10 Nov 2021, 07:42:58

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000 **Assinou como parte** Email: cassianoexemplar@hotmail.com. IP: 179.233.9.226 (b3e909e2.virtua.com.br porta: 36438). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000. - DATE_ATOM: 2021-11-10T07:42:58-03:00

10 Nov 2021, 11:40:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO:24684215822 **Assinou como parte** Email: leonardo.roquette@cristalia.com.br. IP: 200.174.33.66 (mx.cristalia.com.br porta: 23754). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO:24684215822. - DATE_ATOM: 2021-11-10T11:40:53-03:00

10 Nov 2021, 12:44:23

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **contratos@medlive.com.br** para **licitacoes@medlarsaude.com.br** - DATE_ATOM: 2021-11-10T12:44:23-03:00

10 Nov 2021, 15:20:24

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **licitacoes@medlarsaude.com.br** para **contratos@medlive.com.br** - DATE_ATOM: 2021-11-10T15:20:24-03:00

10 Nov 2021, 16:27:23

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **contratos@medlive.com.br** para **licitacaomedlive@medlive.com.br** - DATE_ATOM: 2021-11-10T16:27:23-03:00

10 Nov 2021, 17:33:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668 **Assinou como parte** Email: contratos@acacia.med.br. IP: 192.168.2.26, 189.37.70.206 (porta: 9620). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A3,CN=JOSE MARIA

NOGUEIRA:17144558668. - DATE_ATOM: 2021-11-10T17:33:04-03:00

11 Nov 2021, 13:55:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090

Assinou como parte Email: licitacaomedlive@medlive.com.br. IP: 179.124.183.13

(ip-179-124-183-13.rrelecomrs.net.br porta: 49028). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=CESAR AUGUSTO GOMES

NEUMANN:03123780090. - DATE_ATOM: 2021-11-11T13:55:44-03:00

11 Nov 2021, 14:44:06

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) -

Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 6754) -

Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-11-11T14:44:06-03:00

11 Nov 2021, 14:45:28

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) -

Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 6986) -

Geolocalização: -19.6510375 -43.8959607 - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-11-11T14:45:28-03:00

11 Nov 2021, 14:51:54

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Aprovou** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email:

adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 11578) -

Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-11-11T14:51:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f4cd3228a3ed2d430d9321a70169fa7642502fd646d9b33419d3003801b18462

(SHA512):9e2734a3fc486435a3827a762bd82f3074b588c2cf41533e14945c8d92e349116dcfac312b8513a1cf522789a60e76905591ecd20f6bbd669c7602d6948e8250

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign